



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.409, de 20 de outubro de 2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de DERRUBADAS/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios:
Janeiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fevereiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Março de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Abril de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Mai de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Junho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Julho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Agosto de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Setembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Outubro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Novembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Dezembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

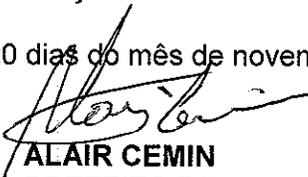
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Helio Lampert	Titular	Departamento de Pessoal	peessoal@derrubadas-rs.com.br	(55) 996179739
Esequiel Oséias Hermann	Adjunto	Setor de ICMS	esequielhermann@derrubadas-rs.com.br	(55) 3616-3071

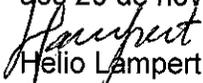
§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre e Publique-se,
aos 20 de novembro de 2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.